



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 440/2024

DENOMINA DE "SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL UBERLAN LEITE DE FARIAS" À UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NA POLICLÍNICA JOSÉ MARIA LEITE, CACIMBAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONFORME PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, PAULO ARAÚJO LEITE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB DEVIDAMENTE APROVADO. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de "SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL UBERLAN LEITE DE FARIAS" a Unidade de Saúde, localizada na Policlínica José Maria Leite, Cacimbas/PB.

Art. 2º. No local conterà placa com o nome da unidade juntamente com um pequeno histórico do extinto e saudoso UBERLAN LEITE DE FARIAS.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e normas correlatas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS/PB, 09 DE MAIO DE 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional